



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
23 DE ABRIL DE 2019

N.º 09/2019

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. -

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

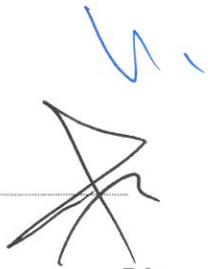
SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 16:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



Pág.

SUMÁRIO

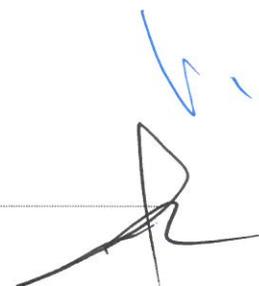
I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1 – Autoridade de Transportes – Comunidade Intermunicipal do Douro – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Retificação..... 3

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 2 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 5



I – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Autoridade de Transportes – Comunidade
Intermunicipal do Douro – Contrato
Interadministrativo de Delegação de
Competências - Retificação**

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “A Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 28 de Setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 4 do mesmo mês, deliberou aprovar delegar na Comunidade Intermunicipal do Douro as competências de autoridade municipal de transportes, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato interadministrativo, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º n.º 1, alínea k, 32.º, 33.º, n.º 1, alínea ccc), 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho. -----

----- Sobre este assunto foi recebido da Autoridade de Transportes da Comunidade Intermunicipal do Douro, no passado dia 18 do corrente mês, o e-mail do seguinte teor: -----

----- “1. - No âmbito da Lei nº 52/2015, de 9 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), esse município delegou na CIMDOURO, através da celebração de um contrato interadministrativo, as competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6º, nº 2 e 10º do RJSPTP e nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

----- “2. - O mesmo regime jurídico impõe que estes contratos interadministrativos sejam objeto de aprovação pelo Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT-IP).” -----

----- “3.- A minuta dos contratos em causa é igual para todos os municípios, teve por base os contratos celebrados entre a CIM do Algarve (AMAL) e os seus municípios e foi aprovada pela CIMDOURO em dezembro de 2016”. -----

----- “4.- O IMT, IP, por comunicação recebida a 8 de abril, informou a CIM que considerava que a redação do ponto 3 e 4 da cláusula 9º, que permite “o pagamento de compensações relativas ao serviço público de

transporte de passageiros ao abrigo do RTA – Regulamento de Transportes em Automóveis, diploma expressamente revogado pelo artigo 16º da Lei nº 52/2015...bem como a referência ao artigo 20º e ss do RJSPTP, que não preveem tal situação "estava ferida de ilegalidade e tinha de ser refeita". -----

----- "5. - Confrontado com o facto dos contratos entre a AMAL e os municípios conterem estas disposições e estarem aprovados pelo IMT, este assumiu um erro de aprovação daqueles contratos e referiu que irá proceder no sentido da sua correção, nos mesmos termos da comunicação à CIMDOURO". -----

----- "6. - Da análise dos vários contratos já publicados, confirma-se que a maioria tem esta cláusula sem os pontos 3 e 4, pelo que se nos afigura que a sua retirada não vai trazer questões de execução do contrato e vai garantir a aprovação do IMT-IP." -----

----- "Face ao anteriormente descrito propõe-se a eliminação dos pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª, propondo-se ainda que por uma questão de uniformidade e envio para aprovação, seja, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, aprovada a retificação do Contrato através da aprovação da nova minuta em anexo".

----- Nestes termos, considerando a comunicação da Comunidade Intermunicipal do Douro, propõe-se: ----

----- a) Ao Executivo Municipal a eliminação dos pontos 3 e 4 da cláusula 9.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 1 de Outubro de 2018, entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Douro, bem como a retificação daquele contrato de acordo com a minuta em anexo; ----

----- b) Que em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da minuta retificada do contrato a celebrar, nos termos das disposições legais acima referidas e artigo 50.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. " -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de retificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Douro, bem como a minuta do novo contrato a celebrar, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto no artigo 50.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 2 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 16:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira, Dr.)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)